

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 11 Edição 1248

Terça-feira, 23 de novembro de 2021

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 259, de 19 de novembro de 2021.

“INSTITUI PERMISSÃO DE USO DOS BENS PÚBLICOS QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e CONSIDERANDO, o caput do art. 17 da Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005, ao prever que a permissão de uso de bem público municipal será efetivada, a título precário, por decreto, atendido o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005, ao dispor que a permissão poderá ser gratuita ou remunerada e por tempo certo ou indeterminado;

CONSIDERANDO os pareceres técnicos e jurídicos constantes do Processo Administrativo nº 3147/19, que opinam favoravelmente a permissão de uso dos bens em favor da permissionária Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S.A – EBBA,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, com fundamento na autorização contida na Lei nº 6.451, de 18 de outubro de 2021, alterada pela Lei nº 6.465, de 18 de novembro de 2021, permissão de uso, por prazo indeterminado, a Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S.A – EBBA, de 2 (duas) áreas, com aproximadamente 4 (quatro) m² por poço, com volume água de pelo menos 20m³/h/poço, ou soma de mínimo 40m³/h nos dois poços, ambas localizadas no canteiro central da Avenida Nicolau Dorázio, com as seguintes coordenadas:

I - 18°39'9"S 48°12'17"W, tendo como ponto de referência a Avenida Nicolau Dorázio, em frente ao Fórum da Justiça do Trabalho;

II - 18°39'17"S 48°12'17"W, tendo como ponto de referência a Avenida Nicolau Dorázio, em frente ao número 667.

§ 1º No caso de impossibilidade técnica de perfuração de poços profundos, captação e adução de água nos bens de que trata o caput deste artigo, fica autorizada desde já, a permissão de uso, dos bens municipais, localizados no canteiro central da Avenida Nicolau Dorázio, com as seguintes coordenadas:

I - 18°39'5"S 48°12'17"W, tendo como ponto de referência a Avenida Nicolau Dorázio, em frente ao número 279;

II - 18°38'59"S 48°12'17"W, tendo como ponto de referência a Avenida Nicolau Dorázio, em frente ao número 290;

III - 18°39'14" 48°12'17"W, tendo como ponto de referência a Avenida Nicolau Dorázio, em frente ao número 577.

§ 2º A permissão de uso de que trata o caput deste artigo destina-se a atividade de perfuração de poços profundos, captação e adução de água até a área da planta da empresa, localizada à Av. Hugo Alessi, nº 855.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto será remunerada, como forma de compensação ambiental das áreas verdes impactadas, devendo a permissionária investir diretamente o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a serem destinados estritamente como parte do investimento para a execução direta no projeto do “Parque da SAE”.

§ 1º Ficará a cargo da permissionária executar diretamente a obra da primeira etapa do projeto do “Parque da SAE”, que consiste na concretagem da calçada de passeio em volta da área do referido parque, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ficando a obra sujeita as medições realizadas pela Administração Pública, como forma de atestar o efetivo cumprimento da obrigação a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º A permissionária elaborará projeto básico e planilha de custos, que serão submetidos a aprovação dos órgãos da Administração Municipal.

Art. 3º Ficará ainda sob a responsabilidade da permissionária:

I - a elaboração de projeto de perfuração de poços profundos, captação e adução de água e apresentação junto aos órgãos licenciadores (IGAM e CODEMA), e;

II - a execução da abertura dos poços e construção da adutora;

III - os estudos técnicos necessários, de viabilidade técnica, projeto básico e projeto executivo, se for o caso, com anotação de responsabilidade técnica pelo profissional responsável, devendo considerar as

situações fáticas anteriores e posteriores à implantação da perfuração de poços profundos, captação e adução de água até a área da planta da empresa, a fim de atender ao disposto no aditivo ao termo de ajuste de condutas, homologado judicialmente nos autos nº 0080671-72.2017.8.13.0035.

Art. 4º Deverá ser realizada a audiência pública pela Administração Municipal, convocando a população circunvizinha para referendar a outorga da permissão de uso de que trata este Decreto, a fim de cumprir ao disposto no aditivo ao termo de ajuste de condutas, homologado judicialmente nos autos nº 0080671-72.2017.8.13.0035.

Art. 5º Será lavrado termo de permissão, no qual constará que a permissão de que trata este Decreto é modificável e revogável unilateralmente, pela Administração Pública, devendo nele constar as condições de outorga e as obrigações e direitos dos participantes, consoante o disposto no § 2º do art. 17 da Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005.

Parágrafo único. Deverão constar do termo de permissão de uso de bem imóvel, consoante o disposto no parágrafo único do art. 13 da Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005, as seguintes cláusulas essenciais:

I - a construção ou benfeitoria realizada no imóvel incorpora-se a este, tornando-se propriedade pública, indenizável na forma da lei;

II - incumbe ao permissionário, a par da satisfação da remuneração ou dos encargos específicos, manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

CLÁUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente da SAE

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP



PORTARIA Nº: 2019/2021**“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. **ORDALHA JORDANA DA SILVA REIS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO) REG. 400453**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 2020/2021**“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato do seguinte servidor: **WESLEY HERNANDEZ DE GODOY – CHEFE DIVISÃO DE PREVENÇÃO E REINserÇÃO REG. 258309**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/11/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 2021/2021**“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato do seguinte servidor: **WILSON CANDIDO CERQUEIRA FILHO – VIGIA (TEMPORÁRIO) REG. 400457**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/11/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2016/2021**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **ARLENE DE FÁTIMA DOS REIS MELO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – TEMPORARIO, matrícula nº 401.106**, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2017/2021**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **PABLO EMÍLIO FERREIRA JÚNIOR, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – TEMPORARIO, matrícula nº 401.107**, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2004/2021**PRORROGA O PRAZO QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo feita através do Ofício nº 001/2021 pela Presidente da Comissão Especial constituída pela Portaria nº 1330/2021 para apuração e aplicação de sanções;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão Especial proceder à conclusão do Procedimento Administrativo instaurado pela Portaria nº 1330/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 164, de 19 de novembro de 2021.**“FAZ A SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO QUE MENCIONA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 006/16, DE 16 DE MAIO DE 2016, ALTERADA PELAS PORTARIAS DE NºS 008, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017, 032, DE 13 DE JUNHO DE 2018, 033, DE 19 DE JUNHO DE 2018, 012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 E 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Mauro César Rodrigues, Diretor (ou Agente) do Setor Operativo, membro da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, constituída pela Portaria nº 006/16, de 16 de maio de 2016, alterada pelas Portarias de nºs 008, de 20 de fevereiro de 2017, 032, de 13 de junho de 2018, 033, de 19 de junho de 2018, 012, de 15 de fevereiro de 2019 e 001, de 19 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Nathanael Seixas - Diretor (ou Agente) do Setor Operativo, membro da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, constituída pela Portaria nº 006/16, de 16 de maio de

2016, alterada pelas Portarias de nºs 008, de 20 de fevereiro de 2017, 032, de 13 de junho de 2018, 033, de 19 de junho de 2018, 012, de 15 de fevereiro de 2019 e 001, de 19 de janeiro de 2021, em substituição, a Mauro César Rodrigues.

Art. 2º Em razão da nomeação de que trata o artigo anterior a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, formada pela Portaria nº 006/16, de 16 de maio de 2016, alterada pelas Portarias de nºs 008, de 20 de fevereiro de 2017, 032, de 13 de junho de 2018, 033, de 19 de junho de 2018, 012, de 15 de fevereiro de 2019 e 001, de 19 de janeiro de 2021, passa a mesma doravante a ter a seguinte composição:

I – José Sebastião de Camargo – Coordenador;

II – Guilherme Henrique dos Santos Santana – Secretário Administrativo;

III – Bruno Gonçalves dos Santos – Diretor (ou Agente) Setor Técnico;

IV – José Nathanael Seixas – Diretor (ou Agente) Setor Operativo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

EDUCAÇÃO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratado/Locador: **WALKER CASSIANO – 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 175/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2019 – PROCESSO N.º 254/2019 - Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019, por mais 12 (doze) meses. O objeto geral é a PRORROGAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MARCIANO SANTOS Nº 864, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO A ABRIGAR O DEPOSITO DE MATERIAL ESCOLAR, HIGIENE E DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e fica prorrogada, mediante solicitação exarada pela contratante/gestora, no Ofício n.º 1452/2021 - SME, devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação n.º 055/2019. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 20/11/2021 a 20/11/2022. Valor global do Termo Aditivo R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) – Araguari, 20 de novembro de 2021 – Secretário Municipal de Educação.**

OBRAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 240/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO ESPECIALIZADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA QUE COMPREENDERÁ O MONITORAMENTO REMOTO, O GERENCIAMENTO, GRAVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE IMAGENS VIA CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) COM ACESSO REMOTO E BACKUPS DESSAS INFORMAÇÕES, BEM COMO O GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE ACESSO AS DEPENDÊNCIAS DO CEMITÉRIO BOM JESUS, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 240/2021, modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO Nº.135/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: - ELETRONICA NUCLEAR LTDA – ME perfazendo um valor global de R\$131.700,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Setecentos Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 19 de novembro de 2021. Secretaria de Obras- Luiz Felipe de Miranda.

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME – 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2019 – PROCESSO Nº. 154/2019. O objeto do presente termo aditivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (TI), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, e fica prorrogado mediante solicitação/ justificativa exarada pela contratante/gestora através do Ofício em anexo, que foi devidamente embasado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos deste processo de Pregão Presencial, bem como os autos do processo de Pregão Presencial nº. 089/2019. O valor total do Termo Aditivo é de R\$189.600,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Seiscentos Reais, Vigência: 04/10/2021 à 04/10/2022- Araguari, 01 de outubro de 2021- Secretário Municipal de Planejamento).

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: VINÍCIUS FERREIRA DE MENEZES – ME- CNPJ: 34.985.532/0001-47- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – PROCESSO Nº 122/2021 - Objeto: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ÁREA DO CEO E MANUTENÇÃO NA ÁREA DO CEAAMI, NA EDIFICAÇÃO DA POLICLÍNICA DE ARAGUARI/MG, UTILIZANDO RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6964/2019 PARA O CEO; E SES/MG Nº 5816/2017 PRORROGADA PELA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7059/2020, PARA O CEAAMI, incluídos aí o fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais encargos. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) dias no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2021 - Vigência: 22/11/2021 à 22/03/2022 – Valor global do Contrato: R\$ 86.047,74 (oitenta e seis mil, quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Araguari/MG, 22 de novembro de 2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratada: MISSÃO SAL DA TERRA - 11º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 044/2021. Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Gestão nº 084/2016. Valor: R\$ 10.867.730,34 (dez milhões oitocentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos). Prazo: 12 de novembro de 2021 até 12 de maio de 2022. DO.: 02.11.00.10.302.0017.2452.3.3.50.39.00.02.22.00.10.302.0017.2452.3.3.50.39.00. SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratada: FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA- 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 045/2021. Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 088/2017, vinculado ao Credenciamento nº 004/2017. Valor: R\$ 717.380,36 (setecentos e dezessete mil trezentos e oitenta reais e

trinta e seis centavos). Prazo: 18 de março de 2021 até 18 de março de 2022. O acréscimo de quantitativo de 25% no valor total do contrato passa a vigorar a partir da assinatura do presente termo aditivo DO.: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00. SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico lista C2 (ISOTRETINOÍNA), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/1998 e nº 06 de 29/01/1999; Empresa: DROGARIA ALVES E CARDOSO LIDA ME Porte: EPP CNPJ: 10.962.663/0001-40 Endereço: Avenida Tiradentes, 179 Centro Araguari MG Cadastro nº 01/2021 Secretaria Municipal de Saúde-Departamento de Vigilância Sanitária de Araguari MG

Araguari, 17/11/2021

Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde
SMS / Araguari-MG



Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 118/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 072/2021 – PROCESSO Nº 112/2021. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de Preços de nº 140/2021, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 112/2021, Pregão Eletrônico de nº. 072/2021, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS, FECHAMENTOS E PIÁS PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FORTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
702	159/259	02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00

*Referência 2021

Araguari - MG, 22 de novembro de 2021.

SRA. SORAYA RIBEIRO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRABALHO E AÇÃO SOCIAL HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, neste ato representado pelo Senhor Paulo Apostolo da Silva RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI – CNPJ/20.542.770/0001-73 no PA(2990/2021) concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 0035.13.000173-4 – RECURSO ORIUNDO DO BLOCO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE DO FNAS, para ajudar na manutenção DO CUSTEIO das suas ações sociais realizadas junto a comunidade buscando a priori defendendo a dignidade e o bem estar, bem como garantindo-lhes o direito à vida e prevenir agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 19 de novembro de 2021.

PAULO APOSTOLO DA SILVA
Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social.

SAE

PORTARIA Nº 042/2021

“PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 006/2021, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 032/2021, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES FUNCIONAIS POR PARTE DE SERVIDORES PÚBLICOS.”

A Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e, CONSIDERANDO a instauração de Processo Sindicância, para apuração de possíveis irregularidades funcionais do servidor F.J.S, que em vistoria, para realizar a limpeza na propriedade de bateria de poços artesianos e bombas de abastecimento de água, o mencionado funcionário encarregado da manutenção do local, não estando em horário de serviço intimidou o solicitante e os funcionários da SAE que faziam a vistoria, com a afirmações de natureza grave, através da Portaria nº 032/2021 de 05 de julho de 2021, publicada no Correio Oficial da Prefeitura Municipal de Araguari no dia 11 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO; que os atos da Administração Pública devem pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade dentre outros;

CONSIDERANDO; a necessidade de nomear outra comissão Especial de Sindicância no âmbito desta Autarquia, a fim de averiguar os fatos e condutas supracitadas;

CONSIDERANDO; ainda que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, sempre resguardado a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, conforme art.91 da Lei Municipal nº 6.238/19, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 032/2021, publicada no dia 11 de agosto 2021, para apuração das supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor desta Autarquia.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 041/21 e demais disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, em 11 de novembro de 2021.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
SUPERINTENDENTE

FAEC

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL ELEIÇÃO DÁ CAS 001/2021

CONSIDERANDO falha na plataforma para divulgação do pleito para composição da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Culturais e Artísticos – CAS prevista na Lei Municipal nº 4292;

O Presidente da FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 23, V, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 4.292, de 07 de dezembro de 2006, e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para a eleição de membros da COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS - CAS.

DO OBJETO

1. Serão escolhidos 06 (seis) representantes do setor cultural local, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, os quais, juntamente com os representantes da Administração Pública Municipal, ficarão incumbidos da avaliação, seleção e aprovação dos projetos culturais a serem beneficiados pelo PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA “GERALDO FRANÇA DE LIMA” - PMIC, conforme as exigências constantes nos EDITAIS PMIC, a serem lançados durante a duração dos mandatos dos membros eleitos.

1.1. A Comissão eleita terá, ainda, a incumbência de analisar e solucionar pendências que porventura existam em relação a projetos aprovados no edital PMIC nº 001/2019.

DA INSCRIÇÃO

2. Os interessados deverão se inscrever via formulário digital, pelo link (<https://bit.ly/inscricoescas2021>), DE 23 DE NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRO DE 2021 ou comparecer à FAEC, localizada na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 11, Centro, DE 23 DE NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DAS 13h (treze horas) ÀS 17h (dezessete horas), para esclarecimento de dúvidas e entrega dos seguintes documentos:

2.1. Cópia simples de um documento de identidade com foto, tais como RG, CNH, carteira profissional ou carteira de trabalho;

2.2. Cópia simples de um comprovante de residência no Município de Araguari, há pelo menos 02 (dois) anos ou, na impossibilidade disto, uma Declaração, de próprio punho, informando que cumpre tal requisito, e

2.3. Breve currículo e/ou dossiê comprobatório de atuação em atividades artístico-culturais, o qual deverá conter, no máximo, 10 (dez) folhas.

DA VOTAÇÃO

3. A votação será entre os dias 13 e 17 de dezembro de 2021, das 0h01min às 11h59min, de forma virtual em plataforma que será amplamente divulgada nos meios de comunicação da FAEC, após a verificação de documentação dos inscritos.

3.1. A eleição dar-se-á de forma on-line mediante plataforma divulgada pela FAEC entre os candidatos que deste cumprirem as exigências Edital.

3.2. Poderá votar qualquer pessoa acima

de 16 (dezesseis) anos residente neste Município, mediante confirmação de e-mail, e anexação de documento de identidade com foto e comprovante de endereço.

DA APURAÇÃO

4. A apuração será no dia seguinte ao último dia de eleição e divulgada, na sede da FAEC, podendo ser alterada em situação de caso fortuito ou força maior.

DO MANDATO

5. O mandato dos membros da CAS será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. O mandato inicia na data de posse dos eleitos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6. A eleição, votação e apuração serão acompanhadas por Comissão nomeada pelo presidente da FAEC, composta, preferencialmente, por servidores em exercício na Fundação.

6.1. É permitido aos candidatos da CAS acompanhar a apuração dos votos, tendo como concordantes de todo o processo eleitoral delineado neste Edital, em caso de não acompanhamento.

6.2. A relação dos candidatos eleitos será divulgada no Correio Oficial de Araguari na edição seguinte à apuração, bem como nos meios de comunicação da FAEC.

6.3. Os membros eleitos participarão de curso de capacitação sobre o PMIC e a atuação da CAS, o qual terá a duração de cerca de 06 (seis) horas e será ministrado pela COPMIC - Coordenadoria do Programa Municipal de Incentivo à Cultura “Geraldo França de Lima”, com o apoio logístico da FAEC, em programação a ser previamente informada.

6.4. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, do que de tudo dará publicidade, sem que isso implique direito à indenização ou reparação, de qualquer natureza, aos participantes deste processo eleitoral, sejam eles candidatos ou não.

6.5. Eventuais dúvidas relativas ao presente Edital poderão ser esclarecidas junto à COPMIC, na sede da FAEC, localizada no endereço mencionado no Item 2, das 12h às 17h.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela presidência da FAEC de acordo com o disposto na legislação mencionada no Preâmbulo deste Edital, segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

6.7. A inscrição como candidato a membro da CAS implica na prévia e integral ciência e concordância com as condições e termos expressos neste Edital, no Regimento Interno da CAS e na Lei do PMIC (Lei Municipal nº 4.292, de 07 de dezembro de 2006).

6.8. Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data da sua publicação. Araguari/MG, 31 de outubro de 2021.

Diogo Machado Cunha e Sousa

Presidente da FAEC

João Batista Cardoso

Coordenador do Programa Municipal de Incentivo à Cultura



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(34) 3690 3020

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h
Praça Gaioso Neves, 129
Centro

ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL

Contribuindo para a construção e o fortalecimento da democracia, com ética e transparência.

Principais Atribuições:

- Representar o Município em juízo;
- Assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura em assuntos de natureza jurídica;
- Elaborar anteprojeto de lei, de decreto e demais atos normativos;
- Promover a cobrança judicial dos créditos do Município;
- Orientar sindicância, inquéritos e processo administrativo, disciplinar e tributário;
- Elaborar minuta de contrato, convênio e outros atos administrativos;
- Corrigir e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrina e Legislação federal, estadual e municipal;
- Encarregar-se do registro e arquivamento dos atos normativos do governo municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
 FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC
 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA "GERALDO FRANÇA DE LIMA" - PMIC
 COORDENADORIA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - COPMIC

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A) A MEMBRO DA
 "COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS - CAS", PARA O
EDITAL DE ELEIÇÃO DA CAS Nº 001/2021.

DADOS PESSOAIS			
NOME:			
CPF:			
RG:			ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			CEP:
MUNICÍPIO:	ARAGUARI	UF:	MG
TEL. COM:			CELULAR:
TEL. RES:			E-MAIL:

DOCUMENTOS ANEXOS	
<input type="checkbox"/>	Cópia simples de um documento de identidade com foto, tais como RG, CNH, carteira profissional ou carteira de trabalho.
<input type="checkbox"/>	Cópia simples de um comprovante de residência no Município de Araguari, há pelo menos 02 (dois) anos ou, na impossibilidade disto, uma Declaração, de próprio punho, informando que cumpre tal requisito.
<input type="checkbox"/>	Breve currículo e dossiê comprobatório de atuação em atividades artístico-culturais, o qual deverá conter, no máximo, 10 (dez) folhas.

DECLARAÇÃO	
DECLARO para os devidos fins estar informando a verdade e, ainda, que estou ciente e de acordo com as condições e exigências estabelecidas no EDITAL ELEIÇÃO DA CAS 001/2021, publicado na Edição, do Correio Oficial de Araguari.	
Assinatura do(a) candidato(a)	

O CAMPO ABAIXO É DE USO EXCLUSIVO DA FAEC/COPMIC	
Araguari, _____ de _____ de 2021.	PROTOCOLO Nº _____
Horário: _____ h: _____ min.	Assinatura do servidor FAEC/COPMIC _____ / 2021

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA EDITAL DE ELEIÇÃO DA CAS nº 001/2021.

Eu, _____, identidade _____, CPF _____, residente e domiciliado à Rua/ Av: _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, declaro, sob as penas da lei, para todos os fins de Direito e em especial a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC e membros da sociedade civil que acompanham o Edital de Eleição da Comissão de Análise e Seleção do Programa Municipal de Incentivo à Cultura "Geraldo França de Lima" para seleção de representantes da sociedade civil em cumprimento da lei municipal 4292 e demais regulamentos, que o Candidato _____, Identidade: _____, CPF: _____, é domiciliado no endereço de minha residência na Rua/ Av: _____, Nº _____, Bairro _____,

_____ Cidade _____ com comprovante de residência e demais documentos anexados. Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração de co-residência.

Araguari (MG), _____ de _____ de 2021.
 Assinatura _____

OBSERVAÇÕES:

1. Anexar cópia de documento de identificação e do CPF do declarante;
2. Anexar cópia de comprovante de endereço, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
3. Reconhecer firma do declarante ou apresentar assinatura igual à do documento de identificação apresentado.

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FAEC com sede à Rua Brasil Accioly, nº. 86, Centro, CEP: 38.440-114, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.936.994/0001-03, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio da Portaria nº.11, de 23 Abril de 2021 comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal 5.680/2017 e Decreto nº 107, de 17 de julho de 2013 com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal nº. 34/2017 e o Decreto Municipal 140/2013, fará realizar licitação na modalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL/OUARQUITETURA DESTINADA A EXECUÇÃO DE RESTAURO E REVITALIZAÇÃO DOS TELHADOS, INCLUINDO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, RIPAMENTO, E SUBSTITUIÇÃO DO TELHAMENTO, DOS SEGUINTE BENS TOMBADOS: PRÉDIO DA ESTAÇÃO (PALÁCIO DOS FERROVIÁRIOS), PRÉDIO DO TELEGRAFO (PALACINHO), PRÉDIO DA TIPOGRAFIA (SEC. OBRAS) DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Brasil Accioly, nº 86, Centro, CEP: 38.440-114, nesta cidade de Araguari - MG, até às 13:00 horas do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2021, sendo que a abertura dos envelopes poderá ser realizada no mesmo dia e horário, desde que não haja a interposição de recurso na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 ou não haja diligências para uma melhor instrução processual na forma do § 3º do art. 43 do mesmo diploma legal. As empresas interessadas em participar desta licitação poderão designar seu responsável técnico ou preposto devidamente credenciado para visitar o local onde será executada a obra/serviço, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da FAEC, até o dia 10 (dez) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), mediante prévio agendamento de data e horário junto à FAEC, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas através do telefone: (34) 3690 – 3220. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital e anexos desta licitação poderão ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da FAEC, mediante prévio pagamento da quantia de R\$10,00 (dez reais) correspondentes ao custo das cópias do edital e anexos, a qual deverá ser depositada na Conta nº 73339-3, Agência 90-6, Banco Brasil, ou gratuitamente através site da FAEC: www.faec.araguari.mg.gov.br/licitações FAEC. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3220.



Salvar vidas e cuidar da cidade

Um novo governo
dinâmico e inovador

**Agora ficou muito
mais fácil pagar seus
Impostos!**